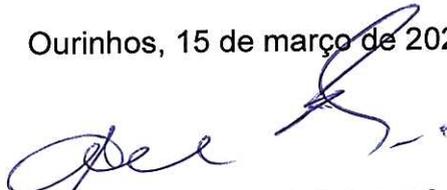


DESPACHO/DECISÃO

Diante do parecer da Procuradoria proferida nos autos da Licitação Pública na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2022 – Processo Licitatório nº 02/2022**, que objetiva o **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, esta Superintendência resolve acolher o parecer como fundamento da decisão e esta íntegra, e **DETERMINA** que promova-se o agendamento de nova sessão, obedecendo-se o prazo legal, com a devida publicação em Diário Oficial e site desta Autarquia e notificando-se as empresas interessadas da data para apresentação de todos os documentos corrigidos, aplicando-se o artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/83, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Encaminhe-se o presente à Gerência de Compras para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.

Ourinhos, 15 de março de 2022.



EDNA VALENTINA DOMINGOS
Superintendente da SAE